



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades.

Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero e raça.

A FOCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS MULHERES: REFLEXÕES CRÍTICAS

PALLOMA MARIA GOMES JÁCOME¹
FRANCISCO GOMES DA SILVA²
RITA DE KÁSSIA RAMALHO³
ÉLLIDA KALINE CALIXTO⁴
MAYÉWE ELYÊNIA ALVES DOS SANTOS⁵

Resumo: O presente trabalho busca realizar reflexões sobre centralidade da mulher na política de Assistência Social - a qual expressa uma suposta "feminização da pobreza" - bem como problematiza uma das diretrizes estruturantes do SUAS - a matricialidade sociofamiliar -, a qual culmina na responsabilização feminina na medida em que não se tem trabalhado numa perspectiva horizontalizada de divisão de responsabilidades entre os membros da família - especificamente a família nuclear. Busca-se, portanto, demonstrar que tais elementos têm resultado na reafirmação e naturalização de papéis historicamente atribuídos às mulheres.

Palavras-chave: Mulheres; Assistência Social; Feminização da pobreza.

Abstract: The present work seeks to reflect on the centrality of women in the Social Assistance policy - which expresses a supposed "feminization of poverty" - as well as problematizes one of the structuring directives of SUAS - socio-family matricity, which culminates in the feminine responsibility in the measure in which one has not worked in a horizontal perspective of the division of responsibilities between the members of the family - specifically the nuclear family. It seeks, therefore, to demonstrate that such elements have resulted in the reaffirmation and naturalization of roles historically attributed to women.

Keywords: Women; Social assistance; Feminization of poverty.

1. INTRODUÇÃO

Analisar a política de Assistência Social significa ao mesmo tempo compreender que embora seja possível perceber e apontar os avanços desde a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, ainda há fragilidades que não podem ser ignoradas, pois é com exercício do questionamento, da reflexão,

¹ Professor com formação em Serviço Social. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Cajazeiras.

² Profissional de Serviço Social. Universidade Federal de Campina Grande.

³ Estudante de Graduação. Universidade Federal de Campina Grande. E-mail: <kassia.ramalho@hotmail.com>.

⁴ Profissional de Serviço Social. Universidade Federal de Campina Grande.

⁵ Profissional de Serviço Social. Universidade Federal de Campina Grande.

estudo e luta que se torna possível a construção de uma política universal capaz de atender as demandas das/os usuários/as.

É nesse sentido que o presente trabalho se propõe a trazer algumas contribuições à discussão de que há um processo de empobrecimento massivo das mulheres no qual se faz necessário a focalização de políticas, ações e programas, a exemplo dos programas de transferência de renda. Busca-se, também, trazer reflexões sobre como a matricialidade tem culminado na responsabilização feminina na medida em que não se tem trabalhado numa perspectiva horizontalizada de divisão de responsabilidades entre os membros da família – especificamente a família nuclear.

Dessa forma, entende-se que tais ações reproduzem a estrutura patriarcal, uma vez que as mulheres são pensadas a partir do papel de esposa/mãe e se naturaliza a ideia de que cabe à mulher dar conta das necessidades do espaço privado-doméstico.

As reflexões postas neste trabalho são fruto da busca por compreender como tem se dado a relação do Estado com as mulheres, especificamente por meio da política de Assistência Social. Estaria o Estado contribuindo para a desconstrução de papéis de gênero? Os programas e serviços oferecidos são suficientes para empoderar mulheres pobres? É o que se busca refletir nas páginas seguintes.

2. ASSISTÊNCIA SOCIAL: PROTEÇÃO E ATENÇÃO À MULHER?

As políticas públicas na Assistência Social são as ações de intervenção social do Estado na implantação de proteção social e direitos socioassistenciais assegurados e operacionalizados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essas ações devem ser desenvolvidas por meio de serviços, projetos e programas que buscam proteger, prevenir e defender os direitos sociais da população de forma justa e igualitária.

A Assistência Social no Brasil teve suas bases desenvolvidas através da solidariedade, ajuda aos pobres, e aos demais segmentos da sociedade que não possuíam recursos para sua subsistência. Ao longo dos anos, essa concepção passou por diversas discussões e, impulsionada pelas mobilizações populares

juntamente com diversas categorias profissionais comprometidas com as necessidades da classe trabalhadora, a Constituição Federal de 1988 incorporou a Assistência Social junto a Seguridade Social, garantindo seu caráter de política pública com participação ativa do Estado.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) veio reconhecer o direito do cidadão como responsabilidade do Estado e a universalização dos direitos sociais⁶, embora a consolidação da Assistência Social como uma política pública ainda perpassa por enfrentamentos de grandes desafios.

As políticas sociais articuladas pelo Estado buscam atender as necessidades sociais em seus diversos segmentos, articulando políticas setoriais, de enfrentamento à pobreza e proteção, embora em sua maioria seja desenvolvida de forma controversa e focalizada por consequência de conflitos de interesses na sociedade. O Estado, ao mesmo tempo em que passa a atender as necessidades da classe trabalhadora, atende os interesses da classe burguesa. Assim, podemos fazer um recorte com o período do Estado de Bem-Estar Social que desenvolveu a produção capitalista no período do segundo pós-guerra, como também possibilitou o aumento do poder aquisitivo dos trabalhadores e trabalhadoras para obtenção do consumo e consequentemente do lucro. Nesse cenário, as políticas sociais tinham incorporado os salários indiretos dos trabalhadores e trabalhadoras, onde o Estado influenciou e possibilitou o consumo da produção em massa (DUQUE-ARRAZOLA, 2010)

Tais políticas sociais objetivar minimizar a pobreza e as desigualdades sociais desencadeadas pelo modo de produção capitalista seja referente a classes sociais, etnia, orientação sexual ou de gênero, como é o caso da elaboração das ações voltada para a dinâmica com a família, em que a mulher aparece como o sujeito representativo dessas famílias, pois se trata do público com o maior atendimento das políticas públicas.

No primeiro ano do governo Lula, foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que desenvolvia ações conjuntas com as políticas de integração e de gênero que possibilitou às mulheres oportunidades para sua

⁶É importante salientar que a universalização dos direitos sociais pela LOAS se tratou de um campo da Seguridade com direitos destinados àqueles que necessitam, por meio de um Estado centralizado, possibilitando o acesso aos serviços sociais com participação ativa da população.

“emancipação” econômica, política, social e cultural, além da busca pela igualdade entre homens e mulheres em uma sociedade detentora de uma divisão sexual do trabalho.

Com base em Duque-Arrazola (2010), a feminização da pobreza está historicamente atrelada ao modo de produção capitalista, que diante de todas as transformações societárias materializou o aumento da pobreza e o desemprego, em especial, nos países periféricos, onde essa incidência afetou principalmente as mulheres da classe trabalhadora. A mulher na divisão sexual do trabalho vai ser denominada como “força de trabalho secundária” e detentora de altos custos devido à maternidade e o fator reprodutivo.

É nesse sentido que podemos afirmar que o foco da Política da Assistência Social na família e na mulher nasce da hierarquização do papel feminino referente à vinculação com a maternidade e ao cuidado com a família: a associação da mulher a um sujeito fundamental no controle dos espaços domésticos e sócio educativo, uma vez que seria a mulher a responsável pela eficácia do manuseamento dos auxílios aplicados à família, principalmente no que se refere à criança e ao lar.

Recorrendo mais uma vez à Duque-Arrazola (2010), a mulher nos programas de Assistência Social vai ocupar um papel central, pois o sujeito feminino na sociedade é associado à família pela sua capacidade de reprodução, do cuidar e proteger os outros membros da família, em especial as filhas e filhos, onde a figura masculina incorpora um ser ausente. Alguns dos programas sociais de renda à família encabeçada pela mulher usam de suas atribuições domésticas socialmente construídas para o desenvolvimento do seu trabalho.

Em relação às políticas de renda mínima, observa-se que as mulheres são partícipes, “*sujeito*”, dos programas sociais a exemplo do Programa de Saúde da Família, do Emprego e Renda, dentre outros. Entretanto, tais programas fazem uso da capacidade de trabalho das mulheres, de seus saberes e *competências de gênero* aprendidos e desenvolvidos no ambiente familiar desde sua mais tenra idade, quando começam a assumir obrigações com as tarefas domésticas do cuidado, da reprodução da vida dos membros da família e da gestão do orçamento doméstico (DUQUE-ARRAZOLA, 2010, p.242).

A política de Assistência Social voltada para as mulheres em sua estrutura apresenta planos que auxiliam na proteção, atenção e na “autonomia” econômica da mulher, mas a forma como se é aplicada e as ferramentas que

são utilizadas para a consolidação dessas políticas são através de meios que reforçam o papel historicamente atribuído as mulheres.

3. CONTRIBUIÇÃO AO DEBATE DA “FEMINIZAÇÃO DA POBREZA”

Segundo Novelino (2004), o termo “feminização da pobreza” foi introduzido em 1978 pela estadunidense Diane Pearce na publicação do seu artigo “The feminization of poverty: women, work and welfare.”, partindo da ideia de que esse fenômeno vem como consequência da grande quantidade de mulheres que começaram a chefiar suas famílias, responsabilizadas pelo sustento da casa e dos filhos sem a companhia daquele que é considerado o provedor do lar. Logo, a pobreza aparecia como um “problema feminino”.

Soares (2011) traz alguns questionamentos e reflexões a respeito do fenômeno da “feminização da pobreza”, destacando que esse conceito vem sendo utilizado para justificar as políticas públicas e ações formuladas pelo governo focalizadas nas mulheres pobres, na medida em que o Estado tem se apropriado desse conceito e ressignificado o debate do movimento feminista sobre a pauperização das condições de vida e trabalho das mulheres. Para a autora,

é preciso levar em consideração que embora a ausência masculina obrigue a mulher a prover o sustento da família, e, sobretudo, amplie suas responsabilidades na esfera doméstica, não é a partir da ausência do homem enquanto figura provedora e protetora que se desenvolve o processo de “feminização da pobreza” (SOARES 2011, p.906).

Cabe ressaltar que, de acordo com divulgação oficial do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2017)⁷, apesar das mulheres no Brasil apresentarem melhores estatísticas que os homens em quesitos como educação e saúde para a longevidade (traduzindo-se assim em um IDH de 0,751 para mulheres brasileiras, contra 0,754 para os homens), isso não necessariamente se traduz em vantagem efetiva para as mulheres, uma vez para os homens foi

⁷ Conferir matéria neste endereço:
<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2017/03/21/relat-rio-do-pnud-destaca-grupos-sociais-que-n-o-se-beneficiam-do-desenvolvimento-humano/>

calculado um indicador de renda mais alto que o das mulheres (66,2%, segundo o mesmo relatório). Somando-se a este fato, outro aspecto de desigualdade entre gêneros que o relatório do PNUD aborda a comparação sobre a participação na força de trabalho a partir dos 15 anos: no mundo, apenas 49,2% das mulheres contra 76,2% dos homens participam ativamente de alguma forma de produção de renda através do trabalho.

Em trabalho realizado no ano de 1978 com mulheres brasileiras, Carmem Barroso traz um retrato dessa realidade muito próximo àquele apresentado por Pierce no que diz respeito ao aumento das famílias chefiadas por mulheres relacionado com o fenômeno da “feminização da pobreza” no espaço urbano, atrelado ao fato de que essas não possuíam autonomia financeira e que estavam inseridas no mercado de trabalho de forma precária, inclusive recebendo salários menores que os dos homens (NOVELINO, 2004).

É perceptível a existência de maior vulnerabilidade das mulheres à situação de pauperismo, uma vez que além ainda ocuparem postos de trabalho precarizados e, conseqüentemente, possuírem menores salários, associa-se a estes fatos a necessidade imputada de enfrentar uma dupla jornada de trabalho - no que pese à responsabilização solo com a casa e os filhos fazendo com que muitas vezes a ausência ou baixo desempenho nas atribuições o ambiente de trabalho sejam interpretados pelo empregador como desinteresse e/ou falta de compromisso que podem ocasionar demissões e em um mercado de trabalho cada vez mais inacessível para as mulheres que chefiam suas famílias.

Partindo desses pressupostos, o Estado têm investido cada vez mais em políticas públicas voltadas especificamente para mulheres, em sua maioria de forma focalizada e através da transferência de renda. Exemplo disso são as políticas da socioassistências formuladas pelo Governo Federal como o programa Bolsa Família.

Sobre esse aspecto, Lavinias (1996) busca trazer algumas reflexões com relação às políticas de combate à pobreza voltadas para um segmento específico, sobretudo tendo sexo/gênero como condição, chegando a conclusão que:

as desigualdades de gênero não são mais acentuadas no grupo dos pobres do que no dos não pobres. Isso estaria indicando que as

6

mulheres pobres não seriam sobremaneira afetadas pelas desigualdades entre os sexos como se poderia pensar numa ótica cumulativa onde gênero e condição social se somassem sobredeterminando reciprocamente vulnerabilidades e crescente grau de exclusão. Não sendo a mulher pobre mais desigual do que a mulher não pobre no interior das relações sociais de gênero julgamos importante que as políticas de combate a pobreza não sejam sexuadas sendo ao contrario abrangentes universalizantes e não hierarquizantes. Não nos parece pertinente priorizar este ou aquele subgrupo - em função do sexo da cor do número de filhos da situação conjugal - em detrimento de outros igualmente desassistidos, fragilizados e, sobretudo, despossuídos dos meios necessários para uma sobrevivência digna. (LAVINAS, 1996, p, 478)

Ao mesmo tempo, não se pode ignorar a existência de diferenças socioeconômicas entre os gêneros, devendo ser levadas em consideração para que sejam planejados, formulados e implementados programas governamentais de combate à pobreza para o benefício de todos (as), pois como bem pontuado por Soares (2013), o conceito de “feminização da pobreza”

tem uma forte funcionalidade para a lógica do modo de produção capitalista, assim como, não analisa a dominação e exploração das mulheres de forma aprofundada. Em primeiro lugar, porque parte do pressuposto de que a pauperização das mulheres é um processo recente. Sabe-se bem que as mulheres, historicamente, não dispunham em seu poder os meios de produção, não participavam das grandes decisões coletivas, nem tão pouco tinham acesso a construção do conhecimento. Por essa razão não é pertinente dizer que houve uma “feminização da pobreza” [...]. Em segundo lugar, o processo de aprofundamento da pobreza feminina, deve ser pensado como parte do processo de empobrecimento da classe trabalhadora no pós 1970. Isso porque, as medidas para retomar o ciclo expansivo e acumulativo do capital nos anos 1980, baseadas no receituário neoliberal, não foram capazes de superar a crise capitalista, entretanto afetaram a condição de vida da classe trabalhadora. De forma que houve uma agudização da desigualdade social, acompanhada da fragilização dos direitos sociais (SOARES, 2011, p. 908).

Portanto, se faz imprescindível a construção de debates que considerem a pobreza para além das questões de gêneros, ligados as questões de raça e de classes sociais, tendo em vista que pensar a afirmação da diversidade a partir de políticas sociais é pensá-la dentro da sociabilidade capitalista com todas as suas seduções, valores conservadores, condições de desigualdade social, no controle do capital sobre o trabalho, sem, contudo, alcançar a verdadeira igualdade substantiva a que se almeja, engessando-se em conquistas parciais e relativas.

Cabe ainda pontuar que as políticas sociais nascem no contexto da acumulação capitalista e da luta de classes e está intrínseca e totalmente relacionada ao específico modo capitalista de produzir e se reproduzir, devendo ser compreendida como um complexo contraditório, na medida em que resultam da “luta de classes e ao mesmo tempo contribuem para a reprodução das classes sociais” (FALEIROS, 1980, p.41). Em outras palavras, significa dizer que as políticas sociais são contraditórias em si mesmas na medida em que são prerrogativas da sociedade burguesa, não existindo para além desta e qualquer luta dentro desse aparato legal – sem desconsiderar, é claro, a necessidade e a importância desse meio como tática de luta política - permanece nele, não ultrapassando essa sociabilidade.

As políticas sociais do Estado não são instrumentos de realização de um bem-estar abstrato, não são medidas boas em si mesmas, como costumam apresentá-las os representantes das classes dominantes e os tecnocratas estatais. Não são, também, medidas más em si mesmas, como alguns apologetas de esquerda costumam dizer, afirmando que as políticas sociais são instrumentos de manipulação, e de pura escamoteação da realidade da exploração da classe operária (FALEIROS, 1991, p. 81).

Yolanda Guerra (2010) traz uma interessante discussão, que nos ajudam a problematizar essa questão: no texto “Direitos Sociais e Sociedades de Classes: o Discurso do Direito a ter Direitos”, a autora mostra, entre outras coisas, o significado dos direitos na sociedade de classes, o qual é explicado a partir do pressuposto de que a desigualdade social é o fundamento dos direitos, o que pressupõe afirmar que “o alcance desses direitos (civis, políticos e sociais) deve necessariamente passar pela supressão da mesma. Se isso não for considerado, qualquer tentativa de mantê-los não passa de argumentos que encobrem as profundas desigualdades sociais” (IDEM, 2010, p. 42), caindo no discurso do “direito a ter direitos”, que é extremamente funcional ao capitalismo, na medida em que,

a cidadania daí decorrente não transforma as desigualdade sociais; ao contrário, aprofunda, tendo em vista que tais direitos: a) protegem a propriedade privada e, portanto, estabelecem duas categorias de indivíduos: proprietários e não-proprietários; b) não possuem ressonância na vida da grande maioria dos membros da sociedade capitalista pela sua condição de não-proprietários; c) repõem a desigualdade sob novas bases – a

das possibilidades de usufruir os direitos; d) generalizam a desigualdade para outros patamares além da condição de classe (GUERRA, 2010, p. 42).

Assim, entendemos que o direito, e aqui nós incluímos as políticas sociais, não é capaz de garantir a igualdade de oportunidade a todos e assim promover a diversidade enquanto substantiva do ser humano, dado o seu caráter ontológico. Segundo Trindade (2011), a existência do direito indica o estágio no qual se encontra a correlação das lutas de classes em um país ou época, na medida em que o capital, nesse momento, não dispõe de força suficiente para explorar de qualquer jeito os trabalhadores ou, para usar a expressão marxiana, indica, apenas, “que o tamanho e o peso da cadeia de ouro, que o próprio trabalhador forjou para si, permitem reduzir seu aperto” (MARX, 1996, p. 251). Indica, também, ainda segundo o autor citado, que outros protagonistas apareceram em cena, reivindicando visibilidade e se colocando contra qualquer tipo de discriminação ou opressão, que se apresentavam há séculos na história.

É relevante enfatizar que nos situamos longe da concepção que despreza a ação jurídica como tática política. Nossa tarefa, no entanto, consiste em estabelecer os limites e as contradições deste instrumento quando entendido como estratégia, ou seja, principal objetivo ou forma maior de manifestação da organização e da capacidade de reivindicar dos sujeitos coletivos (SANTOS, 2008, p. 82).

Assim, faz-se necessário pensar para além dessa sociedade, uma vez que ela se estrutura a partir da sobreposição de uns sobre os outros, da desigualdade entre uns e outros, da opressão de uma classe sobre a outra, de um gênero sobre o outro. Todavia, à medida que políticas públicas voltadas para as mulheres acabam reforçando ainda mais o estereótipo de fragilidade e vulnerabilidade inerentes ao gênero feminino, é preciso que as iniciativas do Estado para o combate à pobreza sejam repensadas em um contexto amplo e universal, visando reduzir efetivamente a pobreza em todos os níveis e grupos sociais, e não apenas e especificamente de mulheres.

É fundamental, portanto, a construção de programas e ações que tenham como objetivo principal a expansão de oportunidades socioeconômicas para todos, entendendo que o direcionamento de iniciativas governamentais para pequenos ou grupos específicos reduziria seu caráter universal e prejudicaria a sua amplitude, sabendo que só a transformação dessa sociedade que se

mantém das desigualdades sociais - seja gênero/sexo, de raça/etnia ou de classe - pode possibilitar a construção de uma sociedade livre de dominação e exploração.

4. CRÍTICA À MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR: A RESPONSABILIZAÇÃO FEMININA

A Constituição Federal de 1988 inovou ao inserir a Assistência Social no campo da Seguridade, elevando tal política, historicamente subalternizada, ao campo da proteção social. Ao compreender a família como instituição que deve oferecer bem-estar, cuidados e proteção aos seus membros, essa passou a ser o principal núcleo das ações da política de Assistência Social, tendo em vista também sua necessidade de proteção em meio à exclusão sociocultural.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) definiu a matricialidadedesociofamiliar como uma das diretrizes estruturantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que privilegia a centralidade das ações socioassistenciais nas famílias a partir do território onde estão inseridas.

A matricialidadedesociofamiliar parte da concepção de que a família é o núcleo protetivo intergeracional, presente no cotidiano e que opera tanto o circuito derelações afetivas como de acessos materiais e sociais. Fundamenta-se no direito à proteção social das famílias, mas respeitando seu direito à vida privada. (SPOSATTI, 2009, p. 43).

Vale destacar que para a PNAS (2004) família corresponde a um “grupo de pessoas reunidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade”. Para o Benefício de Prestação Continuada (BPC), ela é composta “pelo requerente, o cônjuge, o companheiro, a companheira, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto” (BRASIL, 2007). Já com relação ao Cadastro Único (CadÚnico) para os programas sociais, “a unidade nuclear é composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio” (BRASIL, 2007). Dessa forma, compreende-se que há um entendimento ampliado sobre como se constitui a família nos dias de hoje.

Reconhecendo os avanços possibilitados pela adoção da matricialidadesociofamiliar, nos cabe aqui problematizar como a centralidade na família tem se convertido na responsabilização da mulher enquanto principal mediadora entre a política da Assistência Social e a família por, historicamente, ter sido delegado ao gênero feminino as tarefas entendidas como do âmbito doméstico mesmo que se tenha reconhecido uma mudança na estrutura familiar.

Conforme Carloto e Mariano (2010, p. 452, *apud* LAVINAS, 1997) “a família tornou-se o paradigma do privado, o espaço da vida doméstica, das relações interpessoais, o lugar do feminino e da subjetividade”. Logo, uma ação que se proponha contemplar o núcleo familiar carrega em si o desafio de não incorrer em práticas que legitimem valores patriarcais ao reforçar e/ou reproduzir papéis de gênero que compreendam a mulher apenas enquanto mãe, cuidadora e pertencente à esfera privada.

Seguindo esse mesmo raciocínio, ao analisar o princípio da matricialidadesociofamiliar, Teixeira (2010) aponta o traço familista que ainda perpassa a PNAS (2004) e o SUAS e que reforçam os papéis de gênero, pois,

toma a família como instância primeira ou núcleo básico da proteção social aos seus membros, devendo ser apoiada para exercer em seu próprio domínio interno as funções de proteção social, portanto, continua-se a responsabilizar a família, em especial às mulheres, pelos cuidados e outras tarefas de reprodução social. (TEIXEIRA, 2010, p. 05-06).

Sendo responsabilidade dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) a execução dos serviços de Proteção Social Básica, foi instituído que o PAIF(Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) tem função de trabalhar com as famílias buscando desenvolver suas potencialidades e aquisições com vistas ao fortalecimento da capacidade de proteção social da família, prevenindo, assim, a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, além disso, vincula-se a promoção do acesso a benefícios, programas e serviços socioassistenciais e a aquisições sociais e materiais às famílias.Quanto a isso, é possível afirmar que:

o trabalho profissional que esta matricialidadesociofamiliar exige é por vezes simplificado com agentes treinados que atuam com mulheres para que desenvolvam trabalhos precários e ampliem a renda da

família. Deste modo não só se esquece a família enquanto tal, como não se respeita um trabalho de gênero com mulheres. (SPOSATI, 2009, p. 50).

Ainda, a Lei 13.014/2014 estabeleceu o repasse dos benefícios em pecúnia da Assistência Social, preferencialmente, às mulheres, também representa uma clara demonstração da responsabilização feminina, tanto no que diz respeito a uma suposta capacidade de gerir o pouco recurso de forma a contemplar as necessidades básicas dos membros da família, quanto porque caberá a mulher cumprimento das condicionalidades postas para a permanência do recebimento dos benefícios e da participação nos programas. São elas, portanto, as responsabilizadas em casos de evasão escolar, as figuras convocadas para participação em reuniões do PAIF e, conseqüentemente, incumbidas da tarefa de repassar as informações colhidas para os outros membros da família, como também de manter a vacinação das crianças em dia.

As mulheres têm sido presenças ativas nos CRAS, "seja participando diretamente das atividades programadas, seja zelando para que os demais membros da família também cumpram as exigências, como frequência escolar e atendimento à saúde" (CARLOTO, MARIANO, 2010, p. 460). Nessa perspectiva, o sujeito feminino acaba sendo subsumido à condição de esposa e mãe, e tem acrescida às tarefas domésticas - ainda entendidas como "não trabalho" - às exigências postas pelo Estado por meio das políticas públicas, acarretando na naturalização da sobrecarga de trabalho feminino.

A possibilidade de administrar os recursos familiares tem sido entendida e veiculada como uma oportunidade para o "empoderamento das mulheres pobres", contribuindo para igualdade de gênero. De fato, é inegável que especialmente os programas de transferência de renda tenham possibilitado o acesso, ainda que limitado, ao consumo dos bens necessários à subsistência - com destaque para o Programa Bolsa Família que tem o objetivo de tornar possível o combate à pobreza.

Porém, é preciso ir um pouco além para encontrar os fios invisíveis que sustentam a relação entre a mulher e o Estado nessa perspectiva. Cisne (2007) atenta para o fato de que, se por um lado há o reconhecimento político da mulher, há também o interesse em otimizar os ínfimos recursos dos programas sociais quando se entende que as mulheres têm utilizado o montante para a

manutenção da reprodução social, garantindo também um retorno na circulação da economia; medidas que seguem a cartilha de ajustes estruturais incentivados pelo FMI e Banco Mundial. Observa-se que a preocupação já não reside em erradicar a “feminização da pobreza”.

Nesse sentido, o conceito de empoderamento é reapropriado e esvaziado de seu conteúdo classista e coletivo, sendo resumido a partir de uma possibilidade individualizada de mudança socioeconômica – uma tímida mudança, diga-se de passagem -sem levar em consideração todo o processo de construção de uma consciência coletiva feminista que isso requer, consciência essa que visa a compreensão dos determinantes históricos e de classe da dominação feminina.

Amatricialidades sociofamiliar convertida na responsabilização da mulher com as ações, programas e serviços socioassistenciais tem trilhado um caminho conservador, indo na contracorrente das pautas feministas na medida em que acaba por recolocar a mulher no espaço doméstico, naturalizando o cuidado com os filhos, com o marido e o lar como funções intrinsecamente femininas, sem que haja, de fato, ações afirmativas que busquem minimizar as desigualdades entre homens e mulheres.

É salutar, portanto, para a política de Assistência Social, a construção de metodologias de trabalho que abarquem os demais membros da família, especialmente quando houver a presença masculina na condição de pai e marido para que as responsabilidades sejam igualmente compartilhadas, quebrando com a lógica da divisão sexual do trabalho e, para que nos casos de não cumprimento das condicionalidades exigidas pelos programas e serviços da Assistência Social, não seja a mulher o único e principal sujeito a ser responsabilizado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no que foi exposto, é possível afirmar que a política de Assistência Social nas mulheres tem se voltado fortemente para o contingente feminino, no sentido de ações focalizadas nas mulheres devido a uma suposta “feminização da pobreza” relacionada à mudança da estrutura familiar, as quais têm sido

chefiadas por mulheres e por isso o Estado tem investido em ações pontuais, como se a erradicação da pobreza pudesse ser possível ao trabalhar apenas com para um determinado grupo ou segmento social historicamente explorado.

Do mesmo modo, a responsabilização feminina a partir do princípio da matricialidadesociofamiliar tem desencadeado muito mais em atribuições e sobrecarga de trabalho para a mulher do que numa perspectiva de trabalhar com a família em sua totalidade. Tal realidade expressa uma tendência da atual conjuntura neoliberal que enfatiza as práticas imediatistas, assistencialistas.

Além disso, é possível observar se por um lado a não presença masculina como chefe de família aparece como uma das causas da pobreza feminina e suscita a necessidade de programas de transferência de renda, por outro, as ações desenvolvidas pela Assistência Social não tem buscado atingir essa figura supostamente fundamental para o bem-estar da família, sendo a mulher a única figura compreendida como chefe da unidade familiar. Cabendo refletir sobre em que medida as ações, os programas e serviços desenvolvidos pela assistência social têm contribuído para naturalizar a omissão masculina com relação à família e as tarefas de âmbito privado.

Seria leviano afirmar que as ações da Assistência não provocaram mudanças positivas para as mulheres, no entanto, há que se perceberseu movimento posto que as medidas adotadas evidenciam o uso instrumental das mulheres na responsabilização pela administração da questão social.

Diante o exposto, fazem-se necessárias políticas públicas eficazes que proporcionem à população a verdadeira autonomia, superando o caráter familista da Assistência Social e focado sobretudo nas mulheres. Sendo assim, fica claro que as desigualdades de gênero é um grande desafio para a conquista da cidadania das mulheres, principalmente quando relacionamos gênero e situação de pobreza, se fazendo necessário a realização de ações afirmativas que se guiem nesse sentido, pensadas e efetivadas em conjunto com as mulheres e com o movimento feminista para que possam ser reconhecidas as particularidades das brasileiras e suas demandas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

_____. Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. **Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências**. Brasília, 2007.

_____. Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências**. Brasília, 2007.

CARLOTO, Cássia Maria; MARIANO, Silvana Aparecida. No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v.18, n.2, p. 451-471, 2010.

CISNE, Mirla. A feminização da Assistência Social: apontamentos históricos para uma análise de gênero. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 3, 2007. **Anais...** São Luís: UFMA, 2007.

DUQUE ARRAZOLA, Laura S. O sujeito feminino nas políticas de assistência social. In: MOTA, Ana Elizabete. **O mito da assistência social**: ensaios sobre o Estado, Política e Sociedade. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FALEIROS, Vicente de P. **A política social no Estado capitalista**: as funções da Previdência e da Assistência. São Paulo: Cortez, 1991.

GIMENES, J.G.; LONARDONI, E.; MIRANDA, L.; NOZABIELLI. O processo de afirmação da assistência social como política social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 8, p. 01-100, 2005.

GUERRA, Y. Direitos Sociais e Sociedade de Classes: o Discurso do Direito a ter Direitos. In: GUERRA, Y; FORTI, V. (Orgs). **Ética e Direitos**: ensaios críticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

LAVINAS, Lena. As mulheres no universo da pobreza: o caso brasileiro. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.4, n.2, 2 sem. 1996.

NOVELINO, Maria Salete F. Os Estudos Sobre Feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres. Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 14, 2004. **Anais...** Caxambú: ABEP, 2004.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório do PNUD destaca grupos sociais que não se beneficiam do**

desenvolvimento humano. 2017.

SANTOS, S. M. de M. dos. Política Social e diversidade humana: crítica à noção de igualdade de oportunidade. In: BOSHETTI, I. et al. (Orgs.). **Capitalismo em crise, Política social e direitos.** São Paulo: Cortez, 2011.

SOARES, Suamy R. Feminização da pobreza: algumas reflexões sobre o empobrecimento das mulheres. In: Colóquio de Sociedade, Políticas Públicas, Cultura e desenvolvimento, 3, 013. **Anais...** Ceará: CEURCA, 2013.

TEIXEIRA, Solange Maria. Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v.13, n.1, p. 04-23, 2010.